



MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Anexo II, 5º andar - Brasília/DF CEP: 70064-900
Telefone: (61) 429-3968 - E-mail: denatran@mj.gov.br



Ofício n.º 843 /2006-GAB/DENATRAN

Brasília, 09 de maio de 2006.

Ao Senhor
Presidente Geraldo Orlando Gonçalves
Conselho Estadual de Trânsito do Ceará
Avenida Godofredo Maciel, s/n - Maraponga
CEP 60710-000 - Fortaleza - CE

Assunto: Integração do Município de Milagres ao Sistema Nacional de Trânsito

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Milagres no Estado do Ceará, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


Alfredo Peres da Silva
Diretor